



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.023/2000 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E UNIVERSITÁRIOS DE PIRASSUNUNGA”, com sede à Rua Major Pereira, nº 175, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº 378, em 20 de outubro de 2000, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas e Anexos da Comarca de Pirassununga – SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.939, de 1º de março de 1989.

Pirassununga, 20 de novembro de 2000


- **ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26